

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

Mobilidade Geral Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR Sobre a BEP Ajuda

[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202604/0431

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

934,99

Suplemento Mensal:

6,15 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Área operacional de limpeza urbana

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal	2	Av. Eng.º Adão Barata, n.º 18	Santo Antão do Tojal	2660179 SANTO ANTÃO DO TOJAL	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho:

2

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Contactos:

219738580

Data Publicitação:

2026-04-13

Data Limite:

2026-04-27

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República de 13 de abril de 2026 - Aviso (extrato) nº 8349/2026/2

Descrição do Procedimento:

União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no nº2 do Artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e no nº1 do Artigo 11º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal na sua 6ª Reunião Ordinária realizada a 31 de março de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, o Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.
- 2 - Não está constituída reserva de recrutamento interna para os postos de trabalho em causa.
- 3 - Legislação Aplicável: Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua redacção atual, adiante designada por LTFP; Lei nº12-A/2008, de 27 de dezembro, na parte que se mantém em vigor por não ter sido revogada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho; Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria; Tabela Remuneratória Única, publicada em anexo ao Decreto-Lei nº84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei nº29-A/2026, de 30 de janeiro; Portaria nº214/2024/1, de 20 de setembro; Decreto-Lei nº29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 4 - O Procedimento Concursal Comum é válido para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e para os efeitos previstos nos nºs 5 e 6 do Artigo 25º da Portaria.
- 5 - O local de trabalho será na área geográfica da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal
- 6 - Caracterização dos Postos de Trabalho: Para além do constante no anexo à LTFP, previsto no nº2 do artigo 88º deste diploma e com vista à prossecução das atribuições da área operacional, de limpeza urbana, incumbe ainda proceder à remoção de lixo e equiparado, à varredura e limpeza dos espaços públicos, à limpeza de sumidouros e de papeleiras, manualmente e com máquina de corte e aspiração, à condução de varredoura mecânica e de viatura de recolha de monos, na área da União de Freguesias.
- 7 - Composição e Identificação do Júri do procedimento e do período experimental: Presidente - Lúcia da Conceição Merino do Rosário Tanganha - Técnica Superior; 1º Vogal efetivo - Maria Luísa dos Santos Nabeiro Frija Ferreira - Assistente Técnica; 2º Vogal efetivo - Paula Cristina Carlos Pedroso do Vale, Encarregado Operacional; O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo; 1º Vogal suplente - Carlos Fernando Pontes Romão, Encarregado Operacional; 2º Vogal suplente - Maria Isabel Vicente Gonçalves Fernandes, Assistente Técnica.
- 8 - Requisitos de admissão: O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão nos termos dos Artigos 14º e 15º da Portaria.
 - 8.1 - Requisitos gerais (os referidos no Artigo 17º da LTFP):
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Nível Habilitacional: Titularidade de Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 - Área de recrutamento:

9.1 - Nos termos do nº4 do Artigo 30º da LTFP e da deliberação da Junta de Freguesia referida no ponto 1, podem candidatar-se indivíduos com e sem vínculo de emprego público.

9.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Prazo, Forma e Local de apresentação da candidatura:

10.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso.

10.2 - Forma: Considerando as limitações e dificuldades que se podem verificar na apresentação das candidaturas em suporte eletrónico, nos termos do nº3 do Artigo 13º da Portaria e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia referida no ponto 1, a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, em Formulário próprio, disponível nas secretarias da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e na sua página eletrónica www.jf-tojal.pt.

10.3 - Local e endereço postal: O Formulário poderá ser entregue pessoalmente nas secretarias desta União de Freguesias sitas na Avenida Eng.º Adão Barata, nº18, 2660-179 Santo Antão do Tojal e na Rua 1º de Maio, nº54- 1º, 2660-368 São Julião do Tojal em dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30 ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.4 - O Formulário de candidatura ao procedimento concursal deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

10.4.1. Para todos os candidatos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;
- b) Fotocópia do Cartão de Cidadão (se consentida pelo titular);

10.4.2. Para os candidatos que possuam vínculo de emprego público que cumpram os requisitos enunciados no nº2 do Artigo 36º da LTFP e que nos termos do nº3 do mesmo Artigo não afastem os métodos de selecção obrigatórios, Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências:

c) Curriculum Vitae, datado e assinado, fazendo prova das ações de formação e da experiência profissional através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação da candidatura; d) Declaração emitida pelo serviço de origem, com data posterior à abertura do procedimento, da qual conste: a modalidade do vínculo, a carreira e categoria; atividade executada e o respectivo tempo de serviço, posição remuneratória detida e avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado, com indicação do respectivo motivo, quando aplicável.

10.5 A morada/endereço electrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a/o constante do Formulário de candidatura.

10.6 - O candidato com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% deve apresentar documento comprovativo ou declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência mencionando os elementos necessários ao processo de selecção.

10.7 - Ao candidato que exerça funções nesta União de Freguesias não é exigida a apresentação de fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na d) do ponto 10.4.2 do presente aviso, que será oficiosamente entregue ao júri pelo serviço de Recursos Humanos.

10.8 - A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) dos pontos 10.4.1 e 10.4.2 determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos

impossibilite a sua admissão ou avaliação e a constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

10.9 - Os candidatos devem reunir os requisitos mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.10 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.11 - Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.

10.12 - Não são admitidas candidaturas enviadas em suporte eletrónico.

10.13 - As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 - Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no Artigo 38º da Lei nº35/2014, de 20/6, a posição remuneratória de referência é, nos termos do Decreto-Lei nº84-F/2022 de 16 de dezembro, actualizada nos termos do Decreto-Lei nº29-A/2026, de 30 de janeiro, a 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) ou a correspondente à do posicionamento do candidato na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado.

12 - Métodos de seleção:

12.1 - Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no nº2 do Artigo 36º da LTFP.

Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso os métodos de seleção referidos na alínea seguinte.

b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) a aplicar aos restantes candidatos.

12.1.1 - Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Fórmula a utilizar: $AC = 1HA + 2EP + 1FP + 1AD/5$ em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilitação Académica; EP - Experiência Profissional; FP - Formação Profissional; AD - Avaliação de Desempenho

12.1.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 40 minutos e baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as seguintes

Competências: Orientação para o Serviço Público, Orientação para os Resultados, Orientação para a Segurança; Orientação para a Colaboração.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a avaliação final obtida através da soma das valorações de cada competência a avaliar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12.1.3 - Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Prova de Conhecimentos terá a natureza prática, a forma oral a duração de 45 minutos e consistirá em proceder à varredura e limpeza de um espaço público, manualmente e com máquina de corte e aspiração, à limpeza de um sumidouro e de uma papeleira, e à condução de varredoura mecânica e de viatura de recolha de monos.

12.1.4 - Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Orientação para a segurança; Orientação para a colaboração.

Este método será aplicado com recurso a instrumentos/técnicas de avaliação psicológica, sendo elaborada

uma ficha por candidato.

Este método comporta uma fase e será avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

12.2 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

12.3 - É excluído do procedimento o candidato que não compareça ao primeiro método de seleção ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

13 - Classificação Final:

A Classificação Final resulta da aplicação das fórmulas A e B abaixo indicadas, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores e, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Fórmula A: $CF = AC (50\%) + EAC (50\%)$

Fórmula B: $CF = PC (100\%) + AP (Apto)$

Em que: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica.

13.1 - Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 24º da Portaria. Subsistindo o empate são utilizados os seguintes critérios de preferência: 1º Candidato residente na União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; 2º Candidato com idade inferior.

14 - A Ata Nº1, da reunião do Júri, onde constam os critérios de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, encontrando-se afixada nas instalações da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, sitas nas moradas referidas no ponto 10.3, a partir do 1º dia útil seguinte à publicação do presente aviso e, disponível na sua página eletrónica, www.jf-tojal.pt.

15 - Por deliberação da Junta de Freguesia, atendendo à celeridade que importa imprimir ao procedimento concursal e à urgência no preenchimento dos postos de trabalho em causa o Júri pode optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do Artigo 19º conjugado com a alínea q) do nº3 do Artigo 11º da Portaria, obedecendo aos seguintes termos:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal face à situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

16 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, de acordo com o nº2 do Artigo 23º da Portaria.

17 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e disponibilizada na sua página eletrónica, www.jf-tojal.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

18 - As notificações aos candidatos são efectuadas nos termos previstos no Artigo 6º da Portaria.

19 - Nos termos do Artigo 1º Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de fevereiro é fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%. Nos termos do nº3 do Artigo 3º do mesmo diploma, quando o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 - Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Santo Antão do Tojal, 13 de abril de 2026 - O Presidente da Junta de Freguesia, José Júlio dos Santos Pinto

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://eures.europa.eu/jobseekers_pt\)](https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

[EPSO \(https://eu-careers.europa.eu/en/about-epsa\)](https://eu-careers.europa.eu/en/about-epsa)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Instituto Diplomático \(https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais\)](https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais)

[EUROCID \(https://eurocid.mne.gov.pt/empregos\)](https://eurocid.mne.gov.pt/empregos)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego\)](https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.1.5 de 2025-12-03 @ 266
